



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx.Postal 07 - CEP:47.400-000 - Telefax:(074)661-1099

AUTÓGRAFO N.º 005/98

PROJETO DE LEI Nº. 003, de 11 de março de 1998.

AUTOR. Poder Executivo - Gestor Eser Rocha

EMENDAS: Nihil

PARECER: n.º 002/98 da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias dos dias: 05/03, 02/04 e 16/04/98 / Aprovado por 07 X 00 votos com o voto do Presidente para completar QUORUM (Ausentes na Votação: Vereadores Dário A. Figueiredo, Eliocy F. Tarrão, Francisco M. da Silva, Juscelino P. R. Branco, Sérgio L. F. Nogueira e Valmir Magalhães).

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS ".

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$698.933,50, para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 698.933,50 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para cobrir despesas com a construção da Estação de Piscicultura. Obra classificada na seguinte dotação orçamentária.

2005 - Sec. de Obras, Transp. e Serviços Públicos
0415089-1011 - Const. da Estação de Piscicultura.
4110-00 - Obras e Instalações

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial de dotação abaixo especificada, conforme preceitua o Artigo 43 § 1º, III, da Lei 4.320/64.

2003 - Secretaria de Administração e Finanças
2010 - Reserva de Contingência.
9990.00 - Reserva de Contingência R\$ 698.933,50.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998..

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1998.

Lei nº 516/98.

Sancionada em 27.04.98.

Eser Rocha

Prefeito Municipal.


RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara